



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



122-880000
Irineópolis, 08 de junho de 2015.
Ofício n.º 216/2015/SME

Exmo. Sr.

JULIANO POZZI PEREIRA

DD. Prefeito Municipal

IRINEÓPOLIS – SC.

RECEBIDO
Em 09/06/15
Protoo. sob o
n.º 365
Deise
ASSINATURA
 Deferido
 Indeferido
Em 10/06/15
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Excelência para solicitar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório na modalidade que couber, tendo por objetivo a *aquisição de móveis e equipamentos para o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, Escola Isolada Vila Nova do Timbó e Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder.*

Segue em anexo **TERMO DE REFERÊNCIA**, constando a descrição dos móveis e equipamentos constando o valor máximo a ser admitido.

Deverá constar no Edital do Processo Licitatório que a empresa vencedora do certame licitatório se obriga a entregar os móveis / equipamentos de acordo com o discriminado no objeto do Edital, que se não for o especificado não será aceito.

Constar também que a(s) proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os móveis instalados nas dependências das Unidades Educacionais, sendo que no valor já estão incluído as despesas com deslocamento e instalação, não tendo nenhum custo adicional para o Município.

No valor cotado deverão estar inclusos os custos relativos ao transporte, montagem e instalação dos mesmos na unidade escolar do município;

JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ SER APRESENTADO:

Certificado de Garantia do fabricante ou do licitante dos bens ofertados de 12 (doze) meses, assinado e com firma reconhecida, indicando também a empresa prestadora dos serviços de assistência técnica no Estado de Santa Catarina informando o seu nome, CNPJ, endereço, fone/fax, e pessoa responsável.

Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após solicitação, nas dependências das Unidades Educacionais, pela proponente vencedora do certame licitatório.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega e emissão do respectivo documento fiscal.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

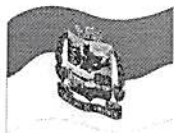
As despesas decorrentes na execução do objeto correrão por conta das dotações:

Programa Brasil Carinhoso e recursos do MDE – 25%, do orçamento vigente para o Exercício de 2015.

Colocando-nos à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

LILLIAN ELIANE BATSCHAUER FERREIRA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, ESCOLA ISOLADA VILA NOVA DO TIMBÓ E NÚCLEO ESCOLAR PRESIDENTE ADOLFO KONDER, conforme abaixo discriminado, constando o valor máximo a ser admitido:

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA

ITEM	QT DE	DESCRIÇÃO	Valor Máximo a ser admitido R\$
01	04	<u>MESA REFEIÇÃO MATERNAL 05 LUGARES</u> Mesa com tampo confeccionado multilaminado de madeira MDF 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de baixa pressão na cor ovo. Bordas longitudinais com acabamento em PVC ergosoft, tipo post-forming 180°, flexível colorido. Formato do tampo arredondado modelo tipo aquarela medindo 1350x1840, com curvatura interna na parte frontal do tampo de 35°, permitindo uma melhor aproximação do professor. Com 05 assentos retangular medindo 290x360 com bordas arredondas, acabamento em PVC ergosoft tipo post-forming flexível colorido, com distanciamento entre eles de 31cm, dentro dos padrões de ergonomia. Em cadavão deverá conter uma cadeira. Assento e encosto confeccionado em compensado multi laminado de 6 mm, monobloco, estofada com espuma soft D 35 , acabamento em PVC modelo Francis colorido, revestida em couríssimo com superfície em resina de PVC, com base 50% poliéster e 50% algodão de alta resistência , permitindo uma melhor manutenção de limpeza contra líquidos. Deverão conter para cada assento um cinto de ficção, confeccionado em cadarço de nylon 30 mm, permitindo que a criança permaneça acomodado de forma correta na cadeira. Estrutura de sustentação das cadeiras confeccionada em tubo de aço industrial ATC 1010/1020, com secção retangular 16x30, com espessura 1.50 mm Estrutura da mesa em tubo de aço industrial ATC 1010/1020, com secção circular 2”, com espessura 1.20 mm, Topos de fechamento da tubulação com ponteiros acopladas em polipropileno 100% injetadas, com deslizadores, e regulagem de altura.	850,00 3.490,00



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

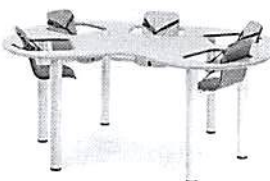
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



		<p>Acabamento com banho desengraxante a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, na cor prata ou ovo, polimerizada em estufa a 180° C, com espessura mínima da película de 40 microns. Soldagem: os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG. Cor das cadeiras e PVC de acabamento: 01 amarela, 01 verde, 01 vermelha, 01 azul e 01 laranja.</p> <p>Ilustração</p> 	
02	100	<p><u>CADEIRAS MONTADAS SOB LONGARINAS DE 03 E 05 LUGARES PARA AUDITÓRIO.</u></p> <p>Assento e encosto em compensado multilaminado com espessura de 15mm, moldados anatomicamente. Encosto com curvatura tripla e apoio lombar, ligado ao assento através de duas cantoneiras metálicas, formando um monobloco fechado, sendo ambos estofados com espuma de poliuretano injetado com espessura mínima de 60mm e densidade 47kg/m³, revestidos em resina vinílica plastificada com malha composta de 67% poliéster e 33% algodão com gramatura 480g/m², cor a definir, com aplicação de bordado no encosto de cada cadeira, retratando o brasão do município do município de Irineópolis e caracteres Secretaria de Educação. Acabamento nas bordas em perfil de PVC semi-rígido, do tipo Macho/Fêmea (com largura de 15mm). Contra-capa do encosto em PSAI, moldada através do sistema de <i>vacuum-forming</i>. Estofado fixado à estrutura através de 4 parafusos sextavados e porcas-garras cravadas na madeira. Estrutura com pés horizontal em tubo industrial oblongo 29x58mm recobertos por capa de polipropileno injetada medindo 420mm(comp.) x 60mm(larg.) x 30mm(alt.). Coluna vertical em tubo de aço oblongo 40x77mm e longarina em tubo industrial 20x40mm. Acabamento nas extremidades dos tubos com ponteiras internas de polipropileno. Braço totalmente injetado em poliuretano (integral skin) com alma de aço. Componentes metálicos são ligados pelo processo de solda MIG, recebendo tratamento por banhos desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante. Pintura eletrostática com tinta epóxi-pó com polimerização em estufa a temperatura de 180°C. Dimensões aproximadas: Assento: 48cm (largura) x 47cm (profundidade); Encosto: 48cm (largura) x 51cm (altura); Largura do apoio superior dos braços: 50mm. Largura total por lugar: 56 cm.</p>	290,00 29.950,00

Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05


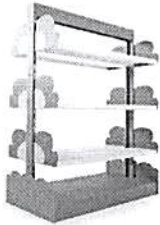
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



		Ilustração 	
03	04	<p>ESTANTE BIBLIOTECA KIDS FLOR SIMPLES FACE BASE FECHADA, 03 PRATELEIRAS – 1,42M. Totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras nas cores: base inferior, colunas e travessa superior na cor verde, prateleiras na cor branca e anteparos laterais na cor vermelha. Contendo: 02 (duas) colunas de sustentação confeccionadas em chapa de aço nº 16 (1,50mm), com furação do tipo cremalheira em toda sua extensão, permitindo regulagem das prateleiras em passos de 6,0 cm. 01 (uma) base inferior em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) com reforço interno em Omega confeccionada em chapa nº 20(0,90mm) e 02 (dois) anteparos laterais base confeccionados em chapa nº 16 (1,50mm) com encaixes para as colunas.</p> <p>01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu) com dobra interna para travamento das colunas, confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm), unida as 02 (duas) extremidades das colunas através de 04 (quatro) parafusos com porcas de cada lado. 03 (três) prateleiras com dimensões de 1,00 (um) metro de comprimento e 23,5 cm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 24 (0,60mm), cada prateleira unida pelo sistema de encaixe (sem parafusos) a 02 (dois) anteparos laterais em forma de flor, dotados de ganchos para encaixe na cremalheira das colunas, confeccionados em chapa nº 18 (1,20mm). Dimensões: Altura: 142 cm Largura 102 cm Profundidade: 33 cm.</p> <p>Ilustração:</p> 	610,00 2440,00
04	03	<p>ESTANTE BIBLIOTECA KIDS FLOR DUPLA FACE BASE FECHADA, 06 PRATELEIRAS – 1,42M. Totalmente</p>	1.050,00

Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

3150



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

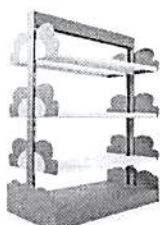
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



		<p>confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras nas cores: base inferior, colunas e travessa superior na cor verde, prateleiras na cor branca e anteparos laterais na cor vermelha. Contendo: 02 (duas) colunas de sustentação confeccionadas em chapa de aço nº 16 (1,50mm), com furação do tipo cremalheira em toda sua extensão, permitindo regulagem das prateleiras em passos de 6,0 cm. 01 (uma) base inferior em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) com reforço interno em Omega confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) e 02 (dois) anteparos laterais base confeccionados em chapa nº 16 (1,50mm) com encaixes para as colunas. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu) com dobra interna para travamento das colunas, confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm), unida as 02 (duas) extremidades das colunas através de 04 (quatro) parafusos com porcas de cada lado. 06 (seis) prateleiras com dimensões de 1,00 (um) metro de comprimento e 235 mm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 24 (0,60mm), cada prateleira unida pelo sistema de encaixe (sem parafusos) a 02 (dois) anteparos laterais em forma de flor, dotados de ganchos para encaixe na cremalheira das colunas, confeccionados em chapa nº 18 (1,20mm). Dimensões: Altura: 142 cm Largura 102 cm Profundidade: 58,5 cm.</p> <p>Ilustração:</p> 	
05	03	<p>EXPOSITOR KIDS FLOR PARA LIVROS BASE FECHADA, 03 PRATELEIRAS – 1,42M. Totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras nas cores: base inferior, colunas e travessa superior na cor verde, prateleiras na cor branca e anteparos laterais na cor vermelha. Contendo: 02 (duas) colunas de sustentação confeccionadas em chapa de aço nº 16 (1,50mm), com furação do tipo cremalheira em toda sua extensão, permitindo regulagem das prateleiras em passos de 6,0 cm. 01 (uma) base inferior em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm), 02</p>	720,00 <i>2.160</i>



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05


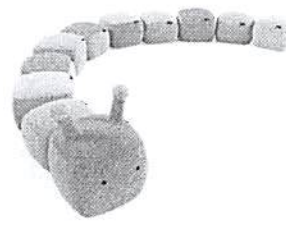
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



		<p>(dois) anteparos laterais base confeccionados em chapa nº 16 (1,50mm) com encaixes para as colunas.</p> <p>01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu) com dobra interna para travamento das colunas, confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm), unida as 02 (duas) extremidades das colunas através de 04 (quatro) parafusos com porcas de cada lado. 03 (três) prateleiras inclinadas com dimensões de 1,00 (um) metro de comprimento, confeccionadas em chapa nº 24 (0,60mm), cada prateleira unida com 02 (dois) parafusos e porcas a 02 (dois) anteparos laterais em forma de flor, dotados de ganchos para encaixe na cremalheira das colunas, confeccionados em chapa nº 18 (1,20mm). Dimensões: Altura: 142 cm Largura 102 cm Profundidade: 33 cm.</p> <p>Ilustração:</p> 	
06	02	<p>ALMOFADA INFANTIL GIGANTE CENTOPEIA. Lavável e anti-alérgica.</p> <p>Enchimento em fibra siliconada (plush 85% -algodão/poliéster 15%).</p> <p>Composta de 01 almofada com o formato da cabeça com as medidas de 40cm de lado e frente e 32cm de altura com 2 antenas de 21cm de altura costurado na parte superior da cabeça. Corpo composto de 10 almofadas coloridas em formato de cubo com as medidas de 38 cm de lado e frente e 24 cm de altura. União entre almofadas que formam o corpo e cabeça através de conector consistido em ganchos e voltas usado para conectar objetos (velcro). Dimensões: Altura: 32cm, Largura: 40cm, Comprimento: 420cm. Medidas aproximadas podendo variar conforme o modelo e cores poderão.</p> <p>Ilustração:</p> 	1.950,00 3.200,00

Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



07	06	<p>CONJUNTO FORMADO POR UMA MESA E SEIS CADEIRAS COLORIDAS. Cadeiras: A cadeira por sua vez é constituída de estrutura metálica, assento e encosto plásticos. O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido e dimensões de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. A altura do assento até o chão é de 350 mm. O encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido. Suas dimensões são 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura, fabricada em tubos de aço industrial, é composta por pernas e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de 1,06 mm e “L’s” fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2 mm. As peças são unidas entre si por meio de solda MIG. O conjunto ainda recebe tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Estrutura na cor (Branca). Assento e Encosto nas cores (Amarelo, Vermelho, Verde, Azul, Laranja e Roxo) Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira recebe ponteiras plásticas de polipropileno para acabamento no padrão FDE, e nas extremidades das travessas são colocadas ponteiras de polipropileno com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas no transporte. Mesa: A mesa infantil sextavada confeccionada em MDF 15mm parte superior revestida em fórmica colorida, borda com perfil de PVC, estrutura 6 pés em tubo de aço redondo de 1” e ¼”, com pintura epóxi na cor branca. Dimensões tampo 1200mm, altura 580mm.</p>	1.230,00 7.380
08	20	<p>CONJUNTO DE MICROCOMPUTADOR INTEGRADO A CARTEIRA ESCOLAR E CADEIRA PARA ALUNO. Composto de: tampo em madeira MDF com 18mm de espessura, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, funde-se à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, medindo 600X540mm, com altura total em relação ao solo de 644mm. Fixado à estrutura por meio de parafusos auto-atarrachantes; bordas laterais e frontais com acabamento em fita de</p>	1.650,00 33.900

Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PVC com 2,0mm de espessura com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo "hot melt"; estrutura metálica confeccionada em tubo de aço industrial de 30x50mm (chapa 18), em formato de "Z", fixo, contendo travessa longitudinal de suporte para acomodação do tampo, acabamentos em ponteira de plástico; acabamento das peças metálicas, efetuado através de banho desengraxante à quente, por meio de imersão e tratamento anti-ferruginoso de proteção; pintura efetuada com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, polimerizada em estufa a 180°C, com espessura mínima de película aplicada de 40microns; todos os componentes fixos que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG; composto por módulo distinto, de acesso independente e interligado entre si, através de sistema de comunicação integrado ao gabinete, possuindo conectividade através de cabeamento estruturado e tecnologia wireless simultaneamente; monitor de vídeo LCD Widescreen, com no mínimo 15", matriz ativa, suportando resolução mínima de 1024x768 pixels. Fixação em plataforma fabricada em aço, com regulagem de ângulo; Os equipamentos ficam em compartimento protegido contra vandalismos ou saques, afixados diretamente na estrutura; o acesso é efetuado através de tampa de aço, chaveadas com fechadura de segredo. Sistema liga/desliga com segredo acoplado a carenagem do hardware. Mother board com Processador com arquitetura single core, com, no mínimo, 1.0GHZ; Memória virtual com, no mínimo, 04GB DDRII SODIMM; Unidade de armazenamento com, no mínimo, 320GB; Adaptador gráfico de vídeo padrão ATI com resolução HDMI 1600x1200 – 1080i X 720; Interface de rede Ethernet Lan RTL8111C 10/100/1000 com wireless integrado; No mínimo, 02 portas USB externas e mais 06 portas USB internas; Interface de áudio analógica com saída para caixas acústicas e entrada para microfone; Fonte de alimentação: 12V/5; Sistema Operacional baseado em plataforma gráfica. **CADEIRA**, Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor VERMELHA. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. **Dimensões acabadas**



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br


IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



		<p>Cadeira: Assento – Largura: 360 x Comprimento 400mm, Encosto – Largura: 200 x Comprimento 400 mm, Altura final chão até o assento: 380 mm, com tolerância de (+ou-10 mm) em relação a estas medidas.</p> <p>Ilustração:</p> 	
09	01	Mini Rack 19 06U x 450 MM para parede preto	360,00
10	01	Switch com 48 portas Ethernet (10/100) com suporte para rack	950,00
11	01	Nobreak 600 VA bivolt	350,00
12	05	TV SMART com tela mínima de 40" polegadas, tipo LED, com conversor digital, entrada HDMI, portas USB, Resolução Full HD	1.899,90

ESCOLA ISOLADA VILA NOVA DO TIMBÓ

ITEM	QT DE	DESCRIÇÃO	Valor Máximo a ser admitido RS
01	02	ESTANTE BIBLIOTECA KIDS FLOR SIMPLES FACE BASE FECHADA, 03 PRATELEIRAS – 1,42M. Totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras nas cores: base inferior, colunas e travessa superior na cor verde, prateleiras na cor branca e anteparos laterais na cor vermelha. Contendo: 02 (duas) colunas de sustentação confeccionadas em chapa de aço nº 16 (1,50mm), com furação do tipo cremalheira em toda sua extensão, permitindo regulagem das prateleiras em passos de 6,0 cm. 01 (uma) base inferior em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) com reforço interno em Omega confeccionada	610,00


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

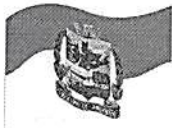
Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



		<p>em chapa nº 20(0,90mm) e 02 (dois) anteparos laterais base confeccionados em chapa nº 16 (1,50mm) com encaixes para as colunas.</p> <p>01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu) com dobra interna para travamento das colunas, confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm), unida as 02 (duas) extremidades das colunas através de 04 (quatro) parafusos com porcas de cada lado. 03 (três) prateleiras com dimensões de 1,00 (um) metro de comprimento e 23,5 cm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 24 (0,60mm), cada prateleira unida pelo sistema de encaixe (sem parafusos) a 02 (dois) anteparos laterais em forma de flor, dotados de ganchos para encaixe na cremalheira das colunas, confeccionados em chapa nº 18 (1,20mm). Dimensões: Altura: 142 cm Largura 102 cm Profundidade: 33 cm.</p> <p>Ilustração:</p> 	
02	02	<p>CONJUNTO FORMADO POR UMA MESA E SEIS CADEIRAS COLORIDAS. Cadeiras: A cadeira por sua vez é constituída de estrutura metálica, assento e encosto plásticos. O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido e dimensões de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. A altura do assento até o chão é de 350 mm. O encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido. Suas dimensões são 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura, fabricada em tubos de aço industrial, é composta por pernas e travessas em tubo de seção</p>	1.230,00 2.460,00



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

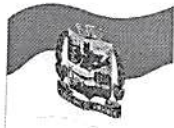
Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



		<p>circular com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de 1,06 mm e “L’s” fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2 mm. As peças são unidas entre si por meio de solda MIG. O conjunto ainda recebe tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Estrutura na cor (Branca). Assento e Encosto nas cores (Amarelo, Vermelho, Verde, Azul, Laranja e Roxo) Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira recebe ponteiras plásticas de polipropileno para acabamento no padrão FDE, e nas extremidades das travessas são colocadas ponteiras de polipropileno com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas no transporte. Mesa: A mesa infantil sextavada confeccionada em MDF 15mm parte superior revestida em fórmica colorida, borda com perfil de PVC, estrutura 6 pés em tubo de aço redondo de 1” e ¼”, com pintura epóxi na cor branca. Dimensões tampo 1200mm, altura 580mm.</p>	
03	10	<p>CONJUNTO DE MICROCOMPUTADOR INTEGRADO A CARTEIRA ESCOLAR E CADEIRA PARA ALUNO. Composto de: tampo em madeira MDF com 18mm de espessura, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, funde-se à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, medindo 600X540mm, com altura total em relação ao solo de 644mm. Fixado à estrutura por meio de parafusos auto-atarrachantes; bordas laterais e frontais com acabamento em fita de PVC com 2,0mm de espessura com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo “hot melt”; estrutura metálica confeccionada em tubo de aço industrial de 30x50mm (chapa 18), em formato de “Z”, fixo, contendo travessa longitudinal de suporte para acomodação do tampo, acabamentos em ponteira de plástico; acabamento das peças metálicas, efetuado através de banho desengraxante à quente, por meio de imersão e tratamento anti-ferruginoso de proteção; pintura efetuada com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, polimerizada em estufa a 180°C, com espessura mínima de película aplicada de 40microns; todos os componentes fixos que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG; composto por módulo distinto, de acesso independente e interligado entre si, através de sistema de comunicação integrado ao gabinete, possuindo conectividade através de cabeamento estruturado e tecnologia wireless simultaneamente; monitor de vídeo LCD Widescreen, com no mínimo 15”, matriz ativa, suportando resolução mínima de 1024x768 pixels. Fixação em plataforma fabricada em aço, com regulagem de ângulo; Os equipamentos ficam em compartimento protegido contra vandalismos ou saques, afixados diretamente na estrutura; o acesso é efetuado através de tampa de aço,</p>	1.650,00 16.500,00



Prefeitura Municipal de Irineópolis

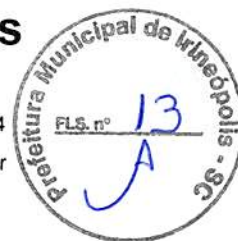
CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



		<p>chaveadas com fechadura de segredo. Sistema liga/desliga com segredo acoplado a carenagem do hardware. Mother board com Processador com arquitetura single core, com, no mínimo, 1.0GHZ; Memória virtual com, no mínimo, 04GB DDRII SODIMM; Unidade de armazenamento com, no mínimo, 320GB; Adaptador gráfico de vídeo padrão ATI com resolução HDMI 1600x1200 – 1080i X 720; Interface de rede Ethernet Lan RTL8111C 10/100/1000 com wireless integrado; No mínimo, 02 portas USB externas e mais 06 portas USB internas; Interface de áudio analógica com saída para caixas acústicas e entrada para microfone; Fonte de alimentação: 12V/5; Sistema Operacional baseado em plataforma gráfica.</p> <p>CADEIRA, Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor VERMELHA. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Dimensões acabadas</p> <p>Cadeira: Assento – Largura: 360 x Comprimento 400mm, Encosto – Largura: 200 x Comprimento 400 mm, Altura final chão até o assento: 380 mm, com tolerância de (+ou-10 mm) em relação a estas medidas.</p> <p>Ilustração:</p> 	
04	01	Nobreak 600 VA bivolt	350,00
05	01	MESA REFEIÇÃO MATERNAL 05 LUGARES Mesa com tampo confeccionado multilaminado de madeira MDF 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de baixa pressão na cor ovo. Bordas longitudinais com	850,00

Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



		<p>acabamento em PVC ergosoft, tipo post-forming 180°, flexível colorido. Formato do tampo arredondado modelo tipo aquarela medindo 1350x1840, com curvatura interna na parte frontal do tampo de 35°, permitindo uma melhor aproximação do professor. Com 05 assentos retangular medindo 290x360 com bordas arredondas, acabamento em PVC ergosoft tipo post-forming flexível colorido, com distanciamento entre eles de 31cm, dentro dos padrões de ergonomia. Em cada vão deverá conter uma cadeira. Assento e encosto confeccionado em compensado multi laminado de 6 mm, monobloco, estofada com espuma soft D 35 , acabamento em PVC modelo Francis colorido, revestida em couríssimo com superfície em resina de PVC, com base 50% poliéster e 50% algodão de alta resistência , permitindo uma melhor manutenção de limpeza contra líquidos . Deverão conter para cada assento um cinto de ficção, confeccionado em cadarço de nylon 30 mm, permitindo que a criança permaneça acomodado de forma correta na cadeira. Estrutura de sustentação das cadeiras confeccionada em tubo de aço industrial ATC 1010/1020, com secção retangular 16x30, com espessura 1.50 mm Estrutura da mesa em tubo de aço industrial ATC 1010/1020, com secção circular 2", com espessura 1.20 mm, Topos de fechamento da tubulação com ponteiros acopladas em polipropileno 100% injetadas, com deslizadores, e regulagem de altura. Acabamento com banho desengraxante a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, na cor prata ou ovo, polimerizada em estufa a 180° C, com espessura mínima da película de 40 microns.Soldagem: os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG.Cor das cadeiras e PVC de acabamento: 01 amarela, 01 verde, 01 vermelha, 01 azul e 01 laranja.</p> <p>Ilustração</p> 	
06	01	Mesa para cozinha medindo no mínimo 1,40 x 0,80 m, com 4 cadeiras torneadas em madeira de pinus ou eucalipto	680,00



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



NÚCLEO ESCOLAR PRESIDENTE ADOLFO KONDER

ITEM	QT DE	DESCRIÇÃO	Valor Máximo a ser admitido R\$
01	08	QUADRO EM FÓRMICA VERDE QUADRICULADO Medindo no mínimo 1,13 metros de altura X 2,98 metros de comprimento, com reservatório para giz de 7 cm no mínimo, revestido na parte de trás em MDF de 15 mm no mínimo, com fixador na parede.	810,00 6480,00 22.540,00

- No valor cotado deverão estar inclusos os custos relativos ao transporte, montagem e instalação dos mesmos nas unidades escolares do Município;

ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

Os móveis e equipamentos serão destinados as novas dependências do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida e Escola Isolada Vila Nova do Timbó e Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder.

VALOR ESTIMADO EM PLANILHAS DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO

O valor estimado está de acordo com os preços praticados no mercado, sendo que o mesmo foi fixado de acordo com levantamento, conforme discriminado no objeto do presente Termo de Referência.

DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em

Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.

- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto do Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições estabelecidas.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade será de responsabilidade dos Diretores e Professores responsáveis das Unidades Escolares, à quem caberá verificar a qualidade dos móveis entregue e somente deverá ser aceito se for de boa qualidade e de acordo com as especificações do objeto do Edital.

PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos móveis deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após solicitação, nas dependências das Unidades Escolares, pela proponente vencedora do certame licitatório.

Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 08 de junho de 2015.

LILLIAN ELIANE BATSCHAUER FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



ANEXO I

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2015**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO RS	VALOR MAXIMO TOTAL RS
01	01	TV LED NO MÍNIMO 42", NOVA, DIGITAL, COM 3 ENTRADAS USB, ENTRADA HDMI.	1.899,90	1.899,90

ANEXO I

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 07/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 04/2015**

19	Unidade	Televisor com tamanho de tela mínima de 42" tipo LED, com conversor digital, entrada HDMI, portas USB e Full HD.	02	2.390,00	4.780,00
----	---------	--	----	----------	----------



**Serviços de Apoio Administrativo e Comérico de
Mat. Escolares, Corporativos e Esportivos Ltda Me**

CNPJ: 17.670.164/0001-29 Insc. Estadual: 256967261 Insc. Municipal: 876

Rua Antônio Pedro Scherer, 7533, Sala 01 - Santa Maria

88180-000 - Antônio Carlos - SC

Fone: (48) 8815-2125 - E-mail: qgx@hotmail.com.br

A

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Secretaria de Educação
A/C – Sra. Gilsen
Irineópolis - SC

Conforme solicitado encaminho nosso proposta de preços para fornecimento dos itens solicitados:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	05	MESA REFEIÇÃO MATERNAL 05 LUGARES Mesa com tampo confeccionado multilaminado de madeira MDF 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de baixa pressão na cor ovo. Bordas longitudinais com acabamento em PVC ergosoft, tipo post-forming 180º, flexível colorido. Formato do tampo arredondado modelo tipo aquarela medindo 1350x1840, com curvatura interna na parte frontal do tampo de 35º, permitindo uma melhor aproximação do professor. Com 05 assentos retangular medindo 290x360 com bordas arredondadas, acabamento em PVC ergosoft tipo post-forming flexível colorido, com distanciamento entre eles de 31cm, dentro dos padrões de ergonomia. Em cada vão deverá conter uma cadeira. Assento e encosto confeccionado em compensado multi laminado de 6 mm, monobloco, estofada com espuma soft D 35 , acabamento em PVC modelo Francis colorido, revestida em courússimo com superfície em resina de PVC, com base 50% poliéster e 50% algodão de alta resistência , permitindo uma melhor manutenção de limpeza contra líquidos . Deverão conter para cada assento um cinto de ficção, confeccionado em cadarço de nylon 30 mm,	R\$ 850,00	R\$ 4.250,00

Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



		<p>permitindo que a criança permaneça acomodado de forma correta na cadeira. Estrutura de sustentação das cadeiras confeccionada em tubo de aço industrial ATC 1010/1020, com secção retangular 16x30, com espessura 1.50 mm Estrutura da mesa em tubo de aço industrial ATC 1010/1020, com secção circular 2", com espessura 1.20 mm, Topos de fechamento da tubulação com ponteiras acopladas em polipropileno 100% injetadas, com deslizadores, e regulagem de altura. Acabamento com banho desengraxante a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, na cor prata ou ovo, polimerizada em estufa a 180° C, com espessura mínima da película de 40 microns.Soldagem: os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG.Cor das cadeiras e PVC de acabamento: 01 amarela, 01 verde, 01 vermelha, 01 azul e 01 laranja.</p>		
02	100	<p>CADEIRAS MONTADAS SOB LONGARINAS DE 03 E 05 LUGARES PARA AUDITÓRIO. Assento e encosto em compensado multilaminado com espessura de 15mm, moldados anatomicamente. Encosto com curvatura tripla e apoio lombar, ligado ao assento através de duas cantoneiras metálicas, formando um monobloco fechado, sendo ambos estofados com espuma de poliuretano injetado com espessura mínima de 60mm e densidade 47kg/m3, revestidos em resina vinílica plastificada com malha composta de 67% poliéster e 33% algodão com gramatura 480g/m2, cor a definir, com aplicação de bordado no encosto de cada cadeira, retratando o brasão do município do município de Irineópolis e caracteres Secretaria de Educação. Acabamento nas bordas em perfil de PVC semi-rígido, do tipo Macho/Fêmea (com largura de 15mm). Contra-capa do encosto em PSAl, moldada através do sistema de <i>vacuum-forming</i>. Estofado fixado à estrutura através de 4 parafusos sextavados e porcas-garras cravadas na madeira. Estrutura com pés horizontal em tubo industrial oblongo 29x58mm recobertos por capa de polipropileno injetada medindo 420mm(comp.) x 60mm(larg.) x 30mm (alt.). Coluna vertical em tubo de aço oblongo 40x77mm e longarina em tubo industrial 20x40mm. Acabamento nas extremidades dos tubos com ponteiras internas de polipropileno. Braço totalmente injetado em poliuretano (integral skin) com alma de aço. Componentes metálicos são ligados pelo processo de solda MIG, recebendo tratamento por banhos desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante. Pintura eletrostática com tinta epóxi-pó com polimerização em estufa a temperatura de 180°C. As cadeiras serão montadas sobre longarinas de 02 e 03 lugares. As cadeiras/longarinas deverão possuir Certificado de Conformidade com a Norma NBR 13962/2006 emitido por laboratório idôneo, reconhecido pelo INMETRO, devendo ser apresentado junto com a proposta. Dimensões aproximadas: Assento: 48cm (largura) x 47cm (profundidade); Encosto: 48cm (largura) x 51cm (altura); Largura do apoio superior dos braços: 50mm. Largura total por lugar: 56 cm.</p>	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00
03	06	<p>ESTANTE BIBLIOTECA KIDS FLOR SIMPLES FACE BASE FECHADA, 03 PRATELEIRAS – 1,42M. Totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono,com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de</p>	R\$ 610,00	R\$ 3.660,00



04		<p>sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras nas cores: base inferior, colunas e travessa superior na cor verde, prateleiras na cor branca e anteparos laterais na cor vermelha. Contendo: 02 (duas) colunas de sustentação confeccionadas em chapa de aço nº 16 (1,50mm), com furação do tipo cremalheira em toda sua extensão, permitindo regulagem das prateleiras em passos de 6,0 cm. 01 (uma) base inferior em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) com reforço interno em Omega confeccionada em chapa nº 20(0,90mm) e 02 (dois) anteparos laterais base confeccionados em chapa nº 16 (1,50mm) com encaixes para as colunas. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu) com dobra interna para travamento das colunas, confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm), unida as 02 (duas) extremidades das colunas através de 04 (quatro) parafusos com porcas de cada lado. 03 (três) prateleiras com dimensões de 1,00 (um) metro de comprimento e 23,5 cm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 24 (0,60mm), cada prateleira unida pelo sistema de encaixe (sem parafusos) a 02 (dois) anteparos laterais em forma de flor, dotados de ganchos para encaixe na cremalheira das colunas, confeccionados em chapa nº 18 (1,20mm). Dimensões: Altura: 142 cm Largura 102 cm Profundidade: 33 cm.</p>	R\$ 1.050,00
03		<p>ESTANTE BIBLIOTECA KIDS FLOR DUPLA FACE BASE FECHADA, 06 PRATELEIRAS – 1,42M. Totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras nas cores: base inferior, colunas e travessa superior na cor verde, prateleiras na cor branca e anteparos laterais na cor vermelha. Contendo: 02 (duas) colunas de sustentação confeccionadas em chapa de aço nº 16 (1,50mm), com furação do tipo cremalheira em toda sua extensão, permitindo regulagem das prateleiras em passos de 6,0 cm. 01 (uma) base inferior em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) com reforço interno em Omega confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) e 02 (dois) anteparos laterais base confeccionados em chapa nº 16 (1,50mm) com encaixes para as colunas. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu) com dobra interna para travamento das colunas, confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm), unida as 02 (duas) extremidades das colunas através de 04 (quatro) parafusos com porcas de cada lado. 06 (seis) prateleiras com dimensões de 1,00 (um) metro de comprimento e 235 mm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 24 (0,60mm), cada prateleira unida pelo sistema de encaixe (sem parafusos) a 02 (dois) anteparos laterais em forma de flor, dotados de ganchos para encaixe na cremalheira das colunas, confeccionados em chapa nº 18 (1,20mm). Dimensões: Altura: 142 cm Largura 102 cm Profundidade: 58,5 cm.</p>	R\$ 3.150,00



05	03	EXPOSITOR KIDS FLOR PARA LIVROS BASE FECHADA, 03 PRATELEIRAS – 1,42M. Totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras nas cores: base inferior, colunas e travessa superior na cor verde, prateleiras na cor branca e anteparos laterais na cor vermelha. Contendo: 02 (duas) colunas de sustentação confeccionadas em chapa de aço nº 16 (1,50mm), com furação do tipo cremalheira em toda sua extensão, permitindo regulagem das prateleiras em passos de 6,0 cm. 01 (uma) base inferior em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm), 02 (dois) anteparos laterais base confeccionados em chapa nº 16 (1,50mm) com encaixes para as colunas. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu) com dobra interna para travamento das colunas, confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm), unida as 02 (duas) extremidades das colunas através de 04 (quatro) parafusos com porcas de cada lado. 03 (três) prateleiras inclinadas com dimensões de 1,00 (um) metro de comprimento, confeccionadas em chapa nº 24 (0,60mm), cada prateleira unida com 02 (dois) parafusos e porcas a 02 (dois) anteparos laterais em forma de flor, dotados de ganchos para encaixe na cremalheira das colunas, confeccionados em chapa nº 18 (1,20mm). Dimensões: Altura: 142 cm Largura 102 cm Profundidade: 33 cm.	R\$ 720,00	R\$ 2.160,00
06	02	ALMOFADA INFANTIL GIGANTE CENTOPEIA. Lavável e anti-alérgica. Enchimento em fibra siliconada (plush 85% -algodão/poliéster 15%). Composta de 01 almofada com o formato da cabeça com as medidas de 40cm de lado e frente e 32cm de altura com 2 antenas de 21cm de altura costurado na parte superior da cabeça. Corpo composto de 10 almofadas coloridas em formato de cubo com as medidas de 38 cm de lado e frente e 24 cm de altura. União entre almofadas que formam o corpo e cabeça através de conector consistido em ganchos e voltas usado para conectar objetos (velcro). Dimensões: Altura: 32cm, Largura: 40cm, Comprimento: 420cm. Medidas aproximadas podendo variar conforme o modelo e cores poderão.	R\$ 1.950,00	R\$ 3.900,00
07	08	CONJUNTO FORMADO POR UMA MESA E SEIS CADEIRAS COLORIDAS. Cadeiras: A cadeira por sua vez é constituída de estrutura metálica, assento e encosto plásticos. O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido e dimensões de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. A altura do assento até o chão é de 350 mm. O encosto é	R\$ 1.230,00	R\$ 9.840,00





<p>inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido. Suas dimensões são 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura, fabricada em tubos de aço industrial, é composta por pernas e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de 1,06 mm e "L's" fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2 mm. As peças são unidas entre si por meio de solda MIG. O conjunto ainda recebe tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Estrutura na cor (Branca). Assento e Encosto nas cores (Amarelo, Vermelho, Verde, Azul, Laranja e Roxo) Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira recebe ponteiros plásticos de polipropileno para acabamento no padrão FDE, e nas extremidades das travessas são colocadas ponteiros de polipropileno com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas no transporte. Mesa: A mesa infantil sextavada confeccionada em MDF 15mm parte superior revestida em fórmica colorida, borda com perfil de PVC, estrutura 6 pés em tubo de aço redondo de 1" e 1/4", com pintura epóxi na cor branca. Dimensões tampo 1200mm, altura 580mm.</p>	R\$ 1.650,00	R\$ 49.500,00
08	30	<p>CONJUNTO DE MICROCOMPUTADOR INTEGRADO A CARTEIRA ESCOLAR E CADEIRA PARA ALUNO. Composto de: tampo em madeira MDF com 18mm de espessura, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, funde-se à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, medindo 600X540mm, com altura total em relação ao solo de 644mm. Fixado à estrutura por meio de parafusos auto-atarrachantes; bordas laterais e frontais com acabamento em fita de PVC com 2,0mm de espessura com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo "hot melt"; estrutura metálica confeccionada em tubo de aço industrial de 30x50mm (chapa 18), em formato de "Z", fixo, contendo travessa longitudinal de suporte para acomodação do tampo, acabamentos em ponteira de plástico; acabamento das peças metálicas, efetuado através de banho desengraxante à quente, por meio de imersão e tratamento anti-ferruginoso de proteção; pintura efetuada com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, polimerizada em estufa a 180°C, com espessura mínima de película aplicada de 40microns; todos os componentes fixos que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG;</p>



		composto por módulo distinto, de acesso independente e interligado entre si, através de sistema de comunicação integrado ao gabinete, possuindo conectividade através de cabeamento estruturado e tecnologia wireless simultaneamente; monitor de vídeo LCD Widescreen, com no mínimo 15", matriz ativa, suportando resolução mínima de 1024x768 pixels. Fixação em plataforma fabricada em aço, com regulagem de ângulo; Os equipamentos ficam em compartimento protegido contra vandalismos ou saques, afixados diretamente na estrutura; o acesso é efetuado através de tampa de aço, chaveadas com fechadura de segredo. Sistema liga/desliga com segredo acoplado a carenagem do hardware. Mother board com Processador com arquitetura single core, com, no mínimo, 1.0GHZ; Memória virtual com, no mínimo, 04GB DDRII SODIMM; Unidade de armazenamento com, no mínimo, 320GB; Adaptador gráfico de vídeo padrão ATI com resolução HDMI 1600x1200 – 1080i X 720; Interface de rede Ethernet Lan RTL8111C 10/100/1000 com wireless integrado; No mínimo, 02 portas USB externas e mais 06 portas USB internas; Interface de áudio analógica com saída para caixas acústicas e entrada para microfone; Fonte de alimentação: 12V/5; Sistema Operacional baseado em plataforma gráfica. CADEIRA , Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor VERMELHA. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm Ponteirolas e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Dimensões acabadas Cadeira: Assento – Largura: 360 x Comprimento 400mm, Encosto – Largura: 200 x Comprimento 400 mm, Altura final chão até o assento: 380 mm, com tolerância de (+ou-10 mm) em relação a estas medidas.	R\$ 360,00	R\$ 360,00
09	01	Mini Rack 19 06U x 450 MM para parede preto	R\$ 950,00	
10	01	Switch com 48 portas Ethernet (10/100) com suporte para rack	R\$ 950,00	

11	02	Nobreak 600 VA bivolt	R\$ 350,00	700,00
12	01	TV SMART com tela mínima de 42 polegadas, tipo LED, com conversor digital, entrada HDMI, portas USB, Resolução Full HD	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
13	01	Mesa para cozinha medindo no mínimo 1,40 x 0,80 m, com 4 cadeiras torneadas em madeira de pinus ou eucalipto	R\$ 680,00	R\$ 680,00
14	08	QUADRO EM FÓRMICA VERDE QUADRICULADO Medindo no mínimo 1,25 metros de altura X 2,5 metros de comprimento, com reservatório para giz de 7 cm no mínimo, revestido na parte de trás em MDF de 15 mm no mínimo, com fixador na parede.	R\$ 810,00	R\$ 6.480,00

TOTAL LOTE 2 - R\$ 116.280,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)

Pagamento: 30 dias após a entrega

Validade do Orçamento: 60 dias

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência 3634-X – CC: 50520-X

Antônio Carlos, 28 de Maio de 2015.

Gisele Perardt

Gisele Perardt

Vendas

48-9107-2566



Compras - Secretaria de Educação de Irineópolis



De: Denise Cristiane [d_nise21@hotmail.com]
Enviado em: sexta-feira, 29 de maio de 2015 13:09
Para: Compras - Secretaria de Educação de Irineópolis
Assunto: RE: SOLICITA ORÇAMENTYO

Boa tarde Gilsen,

Não trabalhamos com essa linha.
Desculpa não poder ajudar!

Att,
Denise Cristiane Pacheco
IRMÃOS PACHECO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

From: compras.educ@irineopolis.sc.gov.br
To: d_nise21@hotmail.com
Subject: SOLICITA ORÇAMENTYO
Date: Thu, 28 May 2015 16:21:54 -0300

BOA TARDE DENISE!

SEGUE EM ANEXO RELAÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ORÇAMENTO, PARA ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DOS ITENS QUE NÃO FORAM COTADOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ENVIAR O MAIS BREVE POSSÍVEL, ATÉ O INÍCIO DA SEMANA QUE VEM, SEGUNDA OU TERÇA FEIRA.

AGRADECEMOS A COLABORAÇÃO.

ATT.

GILSEN MERSCHNER NEPPEL
AGENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE IRINEÓPOLIS



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

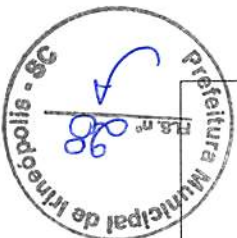
Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

CNPJ: 83.102.558/0001-05

RUA PARANA, 200

C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
---------	-------------------	----------------------	--------------------	----------------

47	02 05 2 006 4 90 00 00 00 00 00	Manutenção do Ensino Fundamental	4 4 90 52 30 00 00 00	1.00
		Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%		

47	02 05 2 006 4 90 00 00 00 00 00	Manutenção do Ensino Fundamental	4 4 90 52 42 00 00 00	1.00
		Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%		

65	02 05 2 011 4 90 00 00 00 00 00	Manutenção do Ensino Infantil	4 4 90 52 12 00 00 00	1.00
		Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%		

65	02 05 2 011 4 90 00 00 00 00 00	Manutenção do Ensino Infantil	4 4 90 52 30 00 00 00	1.00
		Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%		

65	02 05 2 011 4 90 00 00 00 00 00	Manutenção do Ensino Infantil	4 4 90 52 42 00 00 00	1.00
		Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%		

172	02 05 2 011 4 90 00 00 00 00 00	Manutenção do Ensino Infantil	4 4 90 52 12 00 00 00	1.00
		Fonte de Recurso : 255 - Recursos Transferencias da União		

172	02 05 2 011 4 90 00 00 00 00 00	Manutenção do Ensino Infantil	4 4 90 52 30 00 00 00	1.00
		Fonte de Recurso : 255 - Recursos Transferencias da União		

172	02 05 2 011 4 90 00 00 00 00 00	Manutenção do Ensino Infantil	4 4 90 52 42 00 00 00	1.00
		Fonte de Recurso : 255 - Recursos Transferencias da União		

Total previsto: 18.00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
------	------------	-------	-----------	--------------------	----------------

1	5,000	UN	MESA REFEIÇÃO MATERNA 05 LUGARES Mesa com tampo confeccionado multilaminado de madeira MDF 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminação melamínica de baixa pressão na cor ovo. Bordas longitudinais com acabamento em PVC ergosoft, tipo post-forming 180°, flexível colorido. Formato do tampo arredondado modelo tipo aquarela medindo 1350x1840, com curvatura interna na parte frontal do tampo de 35°, permitindo uma melhor aproximação do professor. Com 05 assentos retangular medindo 290x350 com bordas arredondadas, acabamento em PVC ergosoft tipo post-forming flexível colorido, com distanciamento entre eles de 31cm, dentro dos padrões de ergonomia. Em cada vão deverá conter uma cadeira Assento e encosto confeccionado em compensado multilaminado de 6 mm, monobloco, estofada com espuma soft D 35, acabamento em PVC modelo Francis colorido, revestida em courissimo com superfície em resina de PVC, com base 50% poliéster e 50% algodão de alta resistência, permitindo uma melhor manutenção de limpeza contra líquidos. Deverá conter para cada assento um cinto de fiação, confeccionado em cadarço de nylon 30 mm, permitindo que a criança permaneça acomodado de forma correta na cadeira. Estrutura de sustentação das cadeiras confeccionada em tubo de aço industrial ATC 1010/1020, com secção retangular 16x30, com espessura 1,50 mm Estrutura da mesa em tubo de aço industrial ATC 1010/1020, com secção circular 2", com espessura 1,20 mm. Topos de fechamento da tubulação com ponteiros acopladas em polipropileno 100% injetadas, com deslizadores, e regulagem de altura. Acabamento com banho de esmalte a quente e tratamento antirruídos de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida e eletrostática, na cor prata ou ovo, polimerizada em estufa a 180° C, com espessura mínima da película de 40 microns Soldagem: os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG Cor das cadeiras e PVC de acabamento: 01 amarela, 01 verde, 01 vermelha, 01 azul e 01 laranja (01-01-26203)	850,0000	4.250,00
---	-------	----	---	----------	----------

2	100,000	UN	CADEIRAS MONTADAS SOB LONGARINAS DE 03 E 05 LUGARES PARA AUDITÓRIO	290,0000	29.000,00
---	---------	----	--	----------	-----------

Assento e encosto em compensado multilaminado com espessura de 15mm, moldados anatomicamente. Encosto com curvatura tripla e apoio lombar, ligado ao assento através de duas cantoneiras metálicas, formando um monobloco fechado, sendo ambos estofados com espuma de poliuretano injetado com espessura mínima de 60mm e densidade 47kg/m3, revestidos em resina vinilica plastificada com malha composta de 67% poliéster e 33% algodão com gramatura 480g/m2, cor a definir, com aplicação de bordado no encosto de cada cadeira.

Irineópolis, 19 de Junho de 2015

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
5	3.000	UN	<p>chapa nº 18 (1,20mm). Dimensões: Altura 142 cm Largura 102 cm Profundidade: 58,5 cm (01-01-26216)</p> <p>EXPOSITOR KIDS FLOR PARA LIVROS BASE FECHADA, 03 PRATELEIRAS - 1,42M Totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras nas cores base inferior, colunas e travessa superior na cor verde, prateleiras na cor branca e anteparos laterais na cor vermelha. Contendo: 02 (duas) colunas de sustentação confeccionadas em chapa de aço nº 16 (1,50mm), com furação do tipo cremalheira em toda sua extensão, permitindo regulagem das prateleiras em passos de 6,0 cm. 01 (uma) base inferior em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm), 02 (dois) anteparos laterais base confeccionados em chapa nº 16 (1,50mm) com encaixes para as colunas.</p> <p>01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu) com dobra interna para travamento das colunas, confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm), unida as 02 (duas) extremidades das colunas através de 04 (quatro) parafusos com porcas de cada lado 03 (três) prateleiras inclinadas com dimensões de 1,00 (um) metro de comprimento, confeccionadas em chapa nº 24 (0,60mm), cada prateleira unida com 02 (dois) parafusos e porcas a 02 (dois) anteparos laterais em forma de flor, dotados de ganchos para encaixe na cremalheira das colunas, confeccionados em chapa nº 18 (1,20mm). Dimensões: Altura: 142 cm Largura 102 cm Profundidade: 33 cm (01-01-26217)</p>	720,0000	2.160,00
6	2.000	UN	<p>ALMOFADA INFANTIL GIGANTE CENTOPEIA. Lavável e anti-alérgica. Enchimento em fibra siliconada (plush 85% -algodão/poliéster 15%). Composta de 01 almofada com o formato da cabeça com as medidas de 40cm de lado e frente e 32cm de altura com 2 antenas de 21cm de altura costurado na parte superior da cabeça. Corpo composto de 10 almofadas coloridas em formato de cubo com as medidas de 38 cm de lado e frente e 24 cm de altura União entre almofadas que formam o corpo e cabeça através de conector consistido em ganchos e voltas usado para conectar objetos (velcro). Dimensões: Altura: 32cm, Largura: 40cm, Comprimento: 420cm. Medidas aproximadas podendo variar conforme o modelo e cores poderão (01-01-26218)</p>	1.950,0000	3.900,00
7	8.000	UN	<p>CONJUNTO FORMADO POR UMA MESA E SEIS CADEIRAS COLORIDAS. Cadeiras: A cadeira por sua vez é constituída de estrutura metálica, assento e encosto plásticos. O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido e dimensões de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. A altura do assento até o chão é de 350 mm. O encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido. Suas dimensões são 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura, fabricada em tubos de aço industrial, é composta por pernas e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de 1,06 mm e "L's" fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2 mm. As peças são unidas entre si por meio de solda MIG. O conjunto ainda recebe tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Estrutura na cor (Branca). Assento e Encosto nas cores (Amarelo, Vermelho, Verde, Azul, Laranja e Roxo) Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira recebe ponteiras plásticas de polipropileno para acabamento no padrão FDE, e nas extremidades das travessas são colocadas ponteiras de polipropileno com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas no transporte. Mesa: A mesa infantil sextavada confeccionada em MDF 15mm parte superior revestida em fórmica colorida, borda com perfil de PVC, estrutura 6 pés em tubo de aço redondo de 1" e ¼", com pintura epóxi na cor branca. Dimensões tampo 1200mm, altura 580mm (01-01-26219)</p>	1.230,0000	9.840,00

Irineópolis, 19 de Junho de 2015.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



Item	Quantidade Unid	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
8	30.000 UN	CONJUNTO DE MICROCOMPUTADOR INTEGRADO A CARTEIRA ESCOLAR E CADEIRA PARA ALUNO	1 650,0000	49 500,00
				Total

Composto de: tampo em madeira MDF com 18mm de espessura, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, funde-se à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável.
medindo 600x540mm, com altura total em relação ao solo de 644mm. Fixado à estrutura por meio de parafusos auto-atarrachantes; bordas laterais e frontais com acabamento em fita de PVC com 2,0mm de espessura com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo "hot melt", estrutura metálica confeccionada em tubo de aço industrial de 30x50mm (chapa 18), em formato de "Z", fixo, contendo travessa longitudinal de suporte para acomodação do tampo, acabamentos em plástico.
acabamento das peças metálicas, efetuado através de banho desengraxante à quente, por meio de imersão e tratamento anti-ferruginoso de proteção; pintura efetuada com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, polimerizada em estufa a 180°C, com espessura mínima de película aplicada de 40microns, todos os componentes fixos que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG; composto por módulo distinto, de acesso independente e interligado entre si, através de sistema de comunicação integrado ao gabinete, possuindo conectividade através de cabeamento estruturado e tecnologia wireless simultaneamente; monitor de vídeo LCD widescreen, com no mínimo 15", matriz ativa, suportando resolução mínima de 1024x768 pixels. Fixação em plataforma fabricada em aço, com regulagem de ângulo. Os equipamentos ficam em compartimento protegido contra vandalismo ou saques, fixados diretamente na estrutura, o acesso é efetuado através de tampa de aço, chavadas com fechadura de segredo. Sistema ligado/desligado com segredo acoplado a carenagem do hardware. Mother board com Processador com arquitetura de núcleo duplo, com, no mínimo, 1 5GHZ, Memória virtual com, no mínimo, 04GB DDRIII SODIMM; Unidade de armazenamento com, no mínimo, 320GB; Adaptador gráfico de vídeo padrão ATI com resolução HDMI 1600x1200 - 1080i X 720; Interface de rede Ethernet Lan RTL8111C 10/100/1000 com internas; Interface de áudio analógica com saída para caixas acústicas e entrada para microfone; Fonte de alimentação: 12V/5; Sistema Operacional baseado em plataforma gráfica: CADERIA, Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados na cor VERMELHA. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Fontes e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Dimensões acabadas Cadeira, Assento - Largura: 360 x Comprimento 400mm, Encosto - Largura 200 x Comprimento 400 mm, Altura final chã até o assento: 380 mm, com tolerância de (+-10 mm) em relação a estas medidas (01-01-26220)

9 1.000 UN Mini Rack 19 06U x 450 MM para parede preto (01-01-26221)
1.000 UN Switch com 48 portas Ethernet (10/100) com suporte para rack (01-01-26222)
2.000 UN Nobreak 600 VA bivolt (01-01-26224)
5.000 UN TV SMART com tela mínima de 40 polegadas, tipo LED, com conversor digital, entrada HDMI, portas USB, Resolução Full HD (01-01-26462)
1.000 UN Mesa para cozinha medido no mínimo 1,40 x 0,80 m, com 4 cadeiras torneadas em madeira de pinus ou eucalipto (01-01-26229)
8.000 UN QUADRO EM FÓRMICA VERDE QUADRICULADO - Medido no mínimo 1,13 metros de altura X 2,98 metros de comprimento, com reservatório para giz de 7 cm no mínimo, revestido na parte de trás em MDF de 15 mm no mínimo, com fixador na parede (01-01-26463)

Total Geral -----> 13.399,9000 124 129,50

Prefeitura Municipal de Irineópolis

Irineópolis, 19 de Junho de 2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 36/2015
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: EM ATÉ 15 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO
F - Local de Entrega: C.E.I. NOSSA SRA. APARECIDA
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, ESCOLA ISOLADA VILA NOVA DO TIMBÓ E NÚCLEO ESCOLAR PRESIDENTE ADOLFO KONDER

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
44	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.52.12.00.00.00	1,00
44	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.52.30.00.00.00	1,00
44	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.52.42.00.00.00	1,00
45	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 204 - Recursos Outros Convenios da Uniao - Educação	4.4.90.52.12.00.00.00	1,00
45	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 204 - Recursos Outros Convenios da Uniao - Educação	4.4.90.52.30.00.00.00	1,00
45	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 204 - Recursos Outros Convenios da Uniao - Educação	4.4.90.52.42.00.00.00	1,00
46	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 205 - Recursos de Outros Convenios do Estado - Educação	4.4.90.52.12.00.00.00	1,00
46	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 205 - Recursos de Outros Convenios do Estado - Educação	4.4.90.52.30.00.00.00	1,00
46	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 205 - Recursos de Outros Convenios do Estado - Educação	4.4.90.52.42.00.00.00	1,00

Irineópolis, 19 de Junho de 2015.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha 2/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
47	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental	4.4.90.52.12.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 257	- Recursos MDE - 25%		
47	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental	4.4.90.52.30.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 257	- Recursos MDE - 25%		
47	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental	4.4.90.52.42.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 257	- Recursos MDE - 25%		
65	02.05.2.011.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil	4.4.90.52.12.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 194	- Recursos FUNDEB 40%		
65	02.05.2.011.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil	4.4.90.52.30.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 194	- Recursos FUNDEB 40%		
	02.05.2.011.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil	4.4.90.52.42.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 194	- Recursos FUNDEB 40%		
172	02.05.2.011.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil	4.4.90.52.12.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 255	- Recursos Transferencias da Uniao		
172	02.05.2.011.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil	4.4.90.52.30.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 255	- Recursos Transferencias da Uniao		
172	02.05.2.011.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil	4.4.90.52.42.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 255	- Recursos Transferencias da Uniao		
Total Previsto :				18,00

Irineópolis, 19 de Junho de 2015.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

-] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 36/2015
Data do Processo Adm.: 19/06/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, ESCOLA ISOLADA VILA NOVA DO TIMBÓ E NÚCLEO ESCOLAR PRESIDENTE ADOLFO KONDER.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
44	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00	9.804,00	1,00
44	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.30.00.00.00	9.804,00	1,00
44	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00	9.804,00	1,00
45	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00	25.325,00	1,00
45	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.30.00.00.00	25.325,00	1,00
45	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00	25.325,00	1,00
46	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00	11.000,00	1,00
46	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.30.00.00.00	11.000,00	1,00
46	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00	11.000,00	1,00
47	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00	1.500,48	1,00
47	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.30.00.00.00	1.500,48	1,00
47	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00	1.500,48	1,00
65	02.05	2.011	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00	11.919,25	1,00
65	02.05	2.011	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.30.00.00.00	11.919,25	1,00
65	02.05	2.011	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00	11.919,25	1,00
172	02.05	2.011	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00	67.000,00	1,00
172	02.05	2.011	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.30.00.00.00	67.000,00	1,00

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
172	02.05	2.011	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00	67.000,00	1,00
					Total Previsto:	18,00

					Total Geral:	18,00
--	--	--	--	--	---------------------	--------------

Irineópolis, Em 19/06/15

Handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PORTARIA N.º 540/2014.

REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA – PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001 e, amparado no que dispõe o Art. 3º, inciso IV, da Lei n.º. 10.520/02;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reformulada a composição nominativa da Comissão responsável pelos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, na modalidade Pregão Presencial, a qual passará a atuar com a seguinte constituição:

Pregoeira:

Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

Membros da Equipe de Apoio:

Andressa Bendlin
Cassiana Lais Brand Rodrigues
Márcia Maria Kerscher
Patrícia Fabiane Fronczak
Reinaldo Stasiak.

Art. 2º. No caso de impedimento da Pregoeira, poderão atuar nessa condição Marcia Maria Kerscher ou Patrícia Fabiane Fronczak.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2015, ficando revogada a Portaria n.º 320/2014 de 30/06/2014 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 22 de Dezembro de 2014.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Parana, 200. Centro. Cep 69440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DECRETO Nº 1652/2007, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

**“REGULAMENTA NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS
NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO,
INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº
10.520/2002.”**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, face ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, e suas posteriores alterações, bem como em razão do disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado através deste Decreto, o Regulamento com as normas e os procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Irineópolis, qualquer que seja o valor estimado.

§ 1º Subordinam-se ao regime deste Decreto os Órgãos da Administração Direta e Indireta, as Autarquias, as Fundações, fundos especiais e demais entidades controladas direta ou indiretamente por este Município.

§ 2º Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, sendo este denominado Pregão Presencial.

Art. 3º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitações na modalidade de Pregão.

m



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 4º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, conforme Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 5º. A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, eficiência, economicidade, motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 6º. Todos quantos participem de licitação na modalidade Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º. Caberá ao órgão ou departamento que realiza as licitações no Município praticar todos os atos relativos à montagem, ao controle, aos procedimentos legais e acompanhamento dos Pregões e ainda o seguinte:

- I - Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização da compra;
- II - Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem pagos;
- III - Realizar todo o procedimento de compra, bem como os atos dele decorrentes;
- IV - Gerenciar as compras realizadas através do Pregão.

Art. 8º. Os processos licitatórios na modalidade Pregão serão sempre precedidos de pesquisa de mercado, a ser realizada pelos órgãos ou departamentos interessados.

Art. 9º. A Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderá, a qualquer tempo, proceder ao Pregão para aquisição ou contratação de bens e serviços com



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



vistas ao abastecimento das diversas unidades dos órgãos e departamentos municipais, assim como a manutenção dos serviços gerais.

Art. 10. A utilização ou não da modalidade Pregão ficará a critério do órgão ou departamento que realiza a compra.

Art. 11. Caberá ao órgão ou departamento que realiza a compra, através do pregoeiro e de sua equipe de apoio, proceder à abertura, análise dos lances, julgamento, acompanhamento, encerramento, adjudicação, homologação e autorização de empenho do Pregão.

Art. 12. Os interessados em participar dos Pregões serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

Art. 13. No caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de composição de custos, quando previstas no embasamento legal do Pregão, deverão ser encaminhadas pela empresa vencedora para o órgão ou departamento que realiza a compra, dentro do prazo estabelecido no Edital de Embasamento.

Art. 14. O preço máximo para a aquisição do objeto poderá ser fixado antes da realização da sessão pública do Pregão, no edital de embasamento.

Parágrafo único. A indicação de preços máximos no edital de embasamento por parte do órgão ou departamento que realiza o Pregão não será obrigatória, desde que seja informado no processo licitatório.

Art. 15. Os processos de Pregão poderão ser avaliados:

I - Por item:

a) O interessado poderá dar lances para cada item e o julgamento será feito por item;

II - Global:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens;

b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens;

III - Por Lote:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens do lote de seu interesse, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens de cada lote;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens do lote em que está participando;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens de cada lote;

d) Se o interessado não apresentar proposta inicial para um determinado lote, não poderá participar durante a sessão de lances para o referido lote.

Art. 16. À autoridade competente cabe:

I - Determinar a abertura de licitação, na modalidade Pregão, mediante procedimento formal;

II - Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio, mediante ato específico;

III - Decidir os recursos interpostos contra os atos do Pregoeiro, mediante apreciação, se necessário for, de parecer jurídico e informações prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

IV - Homologar o resultado da licitação na modalidade Pregão e promover a celebração do contrato, se for o caso.

Art. 17. Somente poderão atuar como pregoeiro os servidores que tenham realizado capacitação específica para exercer a atribuição ou que já possuam experiência no exercício da função.

Art. 18. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento;

II - O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III - O órgão ou departamento solicitante deverá:

a) Definir o objeto do certame licitatório e o seu valor estimado, de forma clara, precisa, concisa e objetiva, obedecidas as especificações praticadas pelo mercado, em conjunto com o departamento de compras do Município;

b) Justificar a necessidade da aquisição ou da contratação;

c) Providenciar as declarações do departamento de contabilidade informando a disponibilidade orçamentária ou a disponibilidade de verba para a realização da licitação, bem como a declaração do ordenador de despesa, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000, para o caso de contratação de serviços ou entrega parcelada;

IV - A estipulação, pela autoridade competente, dos critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



V - A designação, pela autoridade competente, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

VI - Constarão dos autos e/ou do edital a motivação de cada um dos atos especificados nos incisos anteriores e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

Art. 19. São atribuições do Pregoeiro:

I - A elaboração do edital de embasamento bem como de seus anexos e do formulário proposta;

II - O credenciamento dos interessados;

III - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação para habilitação;

IV - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

V - A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou dos lances de menores preços;

VI - A condução dos procedimentos relativos à habilitação dos interessados detentores dos menores lances;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - A adjudicação da proposta de menor preço;

IX - A elaboração da ata dos trabalhos e do resultado de julgamento;

X - O recebimento, o exame e a decisão sobre os recursos interpostos;

XI - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior competente, visando à homologação e a contratação.

Art. 20. Para julgamento será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Edital.

Art. 21. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo ou emprego efetivo na Administração Municipal, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Parágrafo único. O pregoeiro e a equipe de apoio deverão ser designados, preferencialmente por servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal.

Art. 22. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



I – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso e divulgação em meio eletrônico do extrato do edital, fem função dos seguintes limites:

a) Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet.

b) Para bens e serviços de valores estimados entre R\$ 160.000,01 (cento e sessenta mil reais e um centavo) até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.

c) Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,01 (seiscentos e cinquenta mil reais e um centavo):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.
- 6) Diário Oficial da União;

II – Sempre que possível a íntegra do Edital deverá estar disponível em meio eletrônico, na Internet, no Site Oficial;

III - Do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

IV – O Edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas;

V – No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para o recebimento das propostas e da documentação de habilitação, nos termos do artigo 24 desde Decreto, devendo os interessados ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VI – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VII – O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço;

VIII – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

IX – Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

X – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XI – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XII – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição ou contratação;

XIII – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIV – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias, nos termos do artigo 24 deste Decreto;

XV – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XVI – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVII – Nas situações previstas nos incisos XII, XIII e XVI, o pregoeiro poderá proceder à negociação diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI – O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XXII – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, bem como homologará a decisão para fins de autorizar a aquisição ou contratação;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



XXIII – Como condição para a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXIV – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo;

XXV – Se licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIV;

XXVI – Para todos os atos ocorridos durante a sessão do pregão será lavrada uma ata, assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes;

XXVII – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

Art. 23. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o seu recebimento.

§ 2º Acolhido o requerimento contra o ato convocatório, será designada uma nova data para a realização do certame, respeitando o prazo de 08 (oito) dias úteis.

Art. 24. Para a habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I – Habilitação jurídica;

II – Qualificação técnica;

III – Qualificação econômico-financeira;

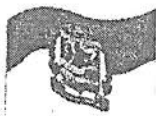
IV – Regularidade fiscal;

V – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no termos do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI – Declaração de inexistência de superveniência de fato impeditivo para participar de licitações.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá ser substituída por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

Art. 25. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a ampla defesa, ficará sujeito as



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, consolidada, e na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Art. 26. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - Requisição de Material ou prestação de serviços com a devida justificativa da aquisição ou contratação;

II - Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos, planilhas de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - Indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s), com as respectivas rubricas, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000;

IV - Autorização de abertura da licitação;

V - Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI - Parecer jurídico;

VII - Edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII - Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

X - Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentados, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - Comprovantes da publicação do aviso do edital, da designação do pregoeiro e equipe de apoio, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 27. Do edital constarão o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento, bem como, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta de contrato, quando for o caso.

Art. 28. Para a modalidade pregão é vedada a exigência de:

I - Garantia de proposta;

II - Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

III - Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recurso de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 29. A autoridade competente para determinar a aquisição ou a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de



Preeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 31. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição e consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II - Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VII - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovido a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 32. A contratação será formalizada pela emissão de nota de empenho ou instrumento de contrato, que será comunicado ao fornecedor homologado para a retirada ou assinatura, respectivamente.

§ 1º. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

§ 2º. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 05º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Art. 33. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio designados para o processo licitatório.

Art. 34. As compras e contratações de bens e serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666-93 poderão adotar a modalidade pregão, seguindo o regulamento específico do Município para o Sistema de Registro de Preços.

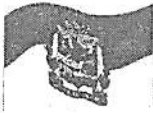
Art. 35. Os procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada pregão serão promovidos por comissão constituída por 03 (três) membros, sendo 01 (um) pregoeiro e 02 (dois) membros da equipe de apoio, sempre indicados em cada processo e designados em Portaria, conforme inciso II do artigo 16 deste Decreto.

Parágrafo único. O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão indicados em cada processo e no caso de impedimento do pregoeiro, o mesmo será substituído por pregoeiro substituto ou por membro da equipe de apoio, devidamente capacitado.

Art. 36. Os avisos de pregão, o Edital do pregão, o formulário proposta, comunicados, boletins de esclarecimento, bem como todas as demais informações serão disponibilizados no site oficial do Município, que deverá ser acessado através de endereço eletrônico (www.irineopolis.sc.gov.br), o qual conterà também as informações necessárias à participação e operacionalização dos processos licitatórios.

§ 1º É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas através do site oficial do Município.

§ 2º Serão considerados citados todos os interessados, a partir da disponibilização da informação no portal eletrônico do Município, ficando os mesmos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações ou de negócio, diante da inobservância de quaisquer das mensagens emitidas através do site oficial da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fono/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 37. Aplicam-se à licitação modalidade pregão disciplinaça por este Decreto, as normas da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, bem como as da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto n.º 1.301/2003, de 12/09/2003.

Irineópolis - SC, em 15 de agosto de 2007.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DECRETO MUNICIPAL N° 1652/2007.

DATA: 15 de agosto de Agosto de 2007.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS

1. Bens de Consumo

- 1.1 Água mineral
- 1.2 Combustível e lubrificante
- 1.3 Gás
- 1.4 Gênero alimentício
- 1.5 Material de expediente
- 1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
- 1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
- 1.8 Material de limpeza e conservação
- 1.9 Oxigênio
- 1.10 Uniforme

2. Bens Permanentes

- 2.1 Mobiliário
- 2.2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
- 2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
- ~~2.4~~ 2.4 Veículos automotivos em geral
- 2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

SERVIÇOS COMUNS

1. Serviços de Apoio Administrativo

2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática

- 2.1 Digitação
- 2.2 Manutenção

3. Serviços de Assinaturas

- 3.1. Jornal
- 3.2. Periódico
- 3.3. Revista
- 3.4 Televisão via satélite
- 3.5 Televisão a cabo



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



4. **Serviços de Assistência**
 - 4.1. Hospitalar
 - 4.2. Médica ✓
 - 4.3. Odontológica

5. **Serviços de Atividades Auxiliares**
 - 5.1. Ascensorista
 - 5.2. Auxiliar de escritório
 - 5.3. Copeiro
 - 5.4. Garçom
 - 5.5. Jardineiro
 - 5.6. Mensageiro
 - 5.7. Motorista
 - 5.8. Secretária
 - 5.9. Telefonista

6. **Serviços de Confecção de Uniformes**

7. **Serviços de Copeiragem**

8. **Serviços de Eventos**

9. **Serviços de Filmagem**

10. **Serviços de Fotografia**

11. **Serviços de Gás Natural**

12. **Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo**

13. **Serviços Gráficos**

14. **Serviços de Hotelaria**

15. **Serviços de Jardinagem**

16. **Serviços de Lavanderia**

17. **Serviços de Limpeza e Conservação**

18. **Serviços de Locação de Bens Móveis**

19. **Serviços de Manutenção de Bens Imóveis**



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de Degravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte
33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento
38. Outros que sejam enquadrados no Artigo 4º deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Irineópolis, 29 de agosto de 2007.

Ofício nº 631/2007.

Exmo. Sr.
WANDERLEI LEZAN
DD. Prefeito Municipal
N E S T A.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente justificar a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades.

Por fim, seria de bom alvitre aguardar que a utilização do procedimento se solidifique um pouco mais, tendo em vista que muitos Municípios, quando consultados, noticiaram problemas quanto à utilização do pregão eletrônico, mormente no que se refere à qualidade dos bens e materiais adquiridos, já que não é possível de se fazer prévia análise de amostras dos produtos.

Reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

Edson Luiz Rosa
EDSON LUIZ ROSA

Coordenador do Sistema de Controle Interno

Decreto Federal nº 5.504/06

Art. 1º Os instrumentos de formalização, renovação ou aditamento de convênios, instrumentos congêneres ou de consórcios públicos que envolvam repasse voluntário de recursos públicos da União deverão conter cláusula que determine que as obras, compras, serviços e alienações a serem realizadas por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União, sejam contratadas mediante processo de licitação pública, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente.



- § 1º Nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados nos termos do caput, para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.504, de 29 de maio de 2006, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica, de acordo com cronograma a ser definido em instrução complementar.
- § 2º A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente.
- (...)